



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.068, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA a Resolução Legislativa nº 654, de 19 de dezembro de 2017, que *“INSTITUI o Programa do Jovem Aprendiz da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - PROJALE, voltado à formação técnico-profissional de jovens, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho”*.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução Legislativa nº 654, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. *No caso de jovens com deficiência, os pré-requisitos, como idade máxima e comprovação de escolaridade, poderão ser flexibilizados com base nos §§ 59 e 69 dos artigos 428 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.”*

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.